



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nesta data, a abertura de procedimento apuratório contra a empresa Rio Mar Serviço de Segurança Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.915.153/0001-82, para aplicação da sanção administrativa de multa de acordo com a cláusula XI, subitem 11.1, incisos II, alínea "d" do ajuste, cujo valor é R\$ 8.526,19 ( oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), assim como autorizar a suspensão de Licitar com a Sudam pelo prazo 02 (dois) anos, em razão de descumprimento de obrigações constantes da avença, consoante os fatos trazidos ao juízo deste Colegiado elencados na Nota Técnica nº 12/2018-CGA/COGAF/DIRAD, registrada no SEI sob o nº 0066305, apoiada pela CGA e COGAF, doc. SEI nº 0067377 e 0067399, com fundamento no art 87, II e III da Lei nº 8.666/93, combinado com a clausula XI, subitem 11.1, incisos II, alínea "d", do Contrato nº 75/2015/SUDAM .

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 22/05/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 22/05/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 22/05/2018, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0069363** e o código CRC **49652F71**.

---

Referência: Processo nº 59004.001281/2018-68

SEI nº 0069363